



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## PROJETO DE LEI Nº 07/2024

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

**Art. 1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.100,00, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 01 – Departamento de Assistência Social.

Função: 8 – Assistência Social.

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária.

Programa: 15 – Manutenção das Políticas da Assistência Social.

Atividade: 0008 – MANUTENÇÃO PROCAD – SUAS PORTARIA 871/2023-2024.

Elemento: 4490.52.00.00.00.00.0008 – Equipamentos e Material Permanente. RV 08.

Valor: R\$ 6.550,00.

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0008 – Material de Consumo. RV 08.

Valor: R\$ R\$ 6.550,00.

**Art. 2º** - Para a cobertura dos encargos criados no artigo 1º desta lei, servirá de recursos os provenientes do repasse de recursos federais, conforme PORTARIA 871/2023-2024, superavit financeiro 2023, recurso 0008.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 30 de janeiro de 2024.

---

AVELINO SALVADORI,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



## **MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente Projeto de Lei, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a criar os elementos de despesas citados.

A abertura destes créditos adicionais especiais se destina à secretaria municipal de Assistência Social, provenientes do repasse de recursos federais, conforme PORTARIA 871/2023-2024.

O Recurso Vinculado – RV - **0008** é proveniente de repasse de recursos federais, PORTARIA 871/2023-2024, para aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo. Segue em anexo o plano de aplicação PROCAD SUAS, o qual é pautado na necessidade de organização dos gastos do fundo municipal do PROCAD-SUAS

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

---

**AVELINO SALVADORI,**  
**Prefeito Municipal.**